

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1712 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DOAR UMA ÁREA DE TERRA QUE INDICA E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ,** no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação Básica, uma área de terra de propriedade da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada na Vila Sede do Distrito de Marruás, medindo 10.000,00 m<sup>2</sup>, limitando-se: Ao Norte: com terreno pertencente ao espólio de Francisco Misael Cavalcante; Ao Sul: com terreno pertencente ao espólio de Francisco Misael Cavalcante; Ao Leste: com terreno pertencente ao espólio de Francisco Misael Cavalcante e a OESTE: com terreno pertencente ao espólio de Francisco Misael Cavalcante, conforme croqui e memorial descritivo, partes integrantes desta lei.

Art. 2º - O imóvel em comento tem por finalidade a construção de uma escola na referida localidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ,** em 21 de dezembro de 2009.

ODILON SILVEIRA AGUIAR  
**Prefeito Municipal**